PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 10.990/2016

Instaura Processo de Sindicância Investigativa para apuração de denúncia de fato ocorrido envolvendo profissionais lotados no Pronto Socorro Municipal.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta a Lei Complementar Municipal nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

RESOLVE

Art. 1º – Determinar, nos termos do artigo 175 da Lei Complementar 60/2009, instauração de Processo de Sindicância Investigativa, que terá por finalidade a apuração de denúncia de fato ocorrido envolvendo profissionais lotados no Pronto Socorro Municipal.

Art. 2º – A Sindicância Administrativa será conduzida pela Comissão Permanente para condução de Processos Sindicantes designada pela Portaria nº 10.620/2015, publicada em 15 de agosto de 2015.

Art. 3º – Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, para conclusão do processo de sindicância, admitida sua prorrogação por até 15 (quinze) dias, se as circunstâncias o exigirem.

Art. 4º – Os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à prática dos atos processuais.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 14 de dezembro de 2016.

Lucas Campos de Siqueira
Prefeito Municipal